GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6089 Rua Profº Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 20 de dezembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PORTARIA Nº 025/20221

Nomeia Comissão de Transmissão de Governo do biênio 2021/2022 para 2023/2024, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução n° 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

Resolve:

- Art. 1º Fica criada a Comissão para análise do processo de Transmissão de Governo e será composta pelos seguintes membros, a saber:
 - I Indicados pelo atual presidente:
 - a) Gustavo Alves Bessa Junior Diretor Geral;
 - b) Lucas Alves Rodrigues Assessor Jurídico;
 - c) Washington Leandro da Cruz Gomes Controlador Interno;
 - d) Romualdo Regis Silva Contador
 - II Indicados pelo presidente Eleito:
 - a) Nildo Alcântara de Souza;
 - b) José Acácio Lopes Cunha;
 - c) Romeu Batista Pinto Junior;
- Art. 2º A referida Comissão terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo:
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2022.

Irandi Alves Rodrigues Presidente

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS